

**PROJETO DE LEI Nº 031/2021**

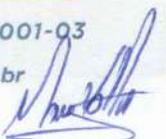
**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a proceder à Doação com encargos de bem imóvel de propriedade do Município e dá outras providências.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à doação com encargos de bem imóvel com área de 1.154,52 m<sup>2</sup> (mil cento e cinquenta e quatro metros e cinquenta e dois centímetros quadrados), para a empresa **Francisca Taciane Lima da Costa ME**, inscrita no **CNPJ/MF sob n. 34.503.293/0001-41**, para finalidade específica de implantação de uma fábrica de produtos de limpeza, sendo o bem imóvel objeto da Matrícula 35.031 do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, sem edificações e sem infraestrutura, localizado no lote 01 da quadra 151, do Loteamento Industrial Dalla Vecchia, no município de Vitorino, Paraná.

**Art. 2º.** A doação de que trata esta lei, fica condicionada exclusivamente aos objetivos previstos no artigo anterior, ficando estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta dias) para o início das atividades nas instalações ora cedidas, sob pena de reversão da posse do objeto da presente lei ao Município.

**Art. 3º.** No terreno a ser doado, a donatária deverá instalar, às suas expensas, toda a infraestrutura necessária para o funcionamento da empresa.

**Art. 4º.** Fica a donatária obrigada, durante o primeiro ano de instalação a contratar no mínimo 03 (três) funcionários diretos e durante o prazo restante da doação a manter em seu quadro no mínimo esse mesmo número de funcionários, devidamente registrados, além do que deverá zelar pelo patrimônio, bem como manter em dia o pagamento das contas de energia elétrica e água.



**Art. 5º.** Reverterá o imóvel ao Patrimônio do Município com os acréscimos nele constantes, sem qualquer indenização à concessionária, na hipótese em que a mesma, por motivo qualquer, deixar de exercer as atividades para as quais se propõe ou descumprir quaisquer das disposições estabelecidas na presente Lei no prazo de 10 anos.

**Art. 6º.** O Donatário obriga-se ainda ao fiel cumprimento dos encargos e obrigações gerais relativos à doação do bem imóvel.

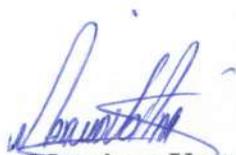
**Art. 7º.** A outorga da escritura pública de doação se dará somente após o efetivo início das atividades propostas.

**Art. 8º.** Os encargos e obrigações relativos a doação serão objetos de contrato no que não for conflitante com o ora estabelecido, bem como não contrarie a Lei Complementar nº 101/2000, devendo constar no contrato, pelo mínimo as condições acima definidas.

**Art. 9º.** Em razão do interesse público evidenciado na geração de empregos, fica dispensada a licitação na forma do art.17, §4º da Lei Federal n. 8.666/93.

**Art. 10º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná em 26 de abril de 2021.



**Marciano Vottri**  
Prefeito Municipal

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 031/2021**

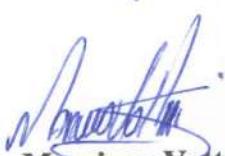
**Senhora Presidente e Senhores Vereadores:**

Servimo-nos do presente para encaminhar a esta Colenda Casa de Leis o Projeto de Lei nº 024/2021, que Autoriza o Executivo Municipal a proceder a Doação com encargos de bem imóvel de propriedade do Município e dá outras providências, visando a instalação da Empresa **Francisca Taciane Lima da Costa ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.503.293/0001-41, para finalidade específica de implantação de uma fábrica de produtos de limpeza, sendo o bem imóvel objeto da Matrícula 35.031 do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, sem edificações e sem infraestrutura, localizado no lote 01 da quadra 151, do Loteamento Industrial Dalla Vecchia, no município de Vitorino, Paraná.

Cabe destacar que a empresa apresentou a proposta de manter em seus quadros no mínimo 03 (três) colaboradores, bem como construir toda uma infraestrutura visando uma melhor produção de material e o bem-estar dos colaboradores, contribuindo para a geração de emprego e renda, desenvolvimento local e regional.

Contando com a compreensão de vossas excelências, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná em 26 de abril de 2021.



**Marciano Vottri**

Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1  
Página 1  
Data: 08/04/2021

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0001401/2021

---

Número do processo:	0001401/2021	Número único:	594.FF6.859-N1
Solicitação:	3 - REQUERIMENTO	Número do protocolo:	2893
Número do documento:		CPF/CNPJ do requerente:	
Requerente:	12034 - SECRETARIA DESENVOLVIMENTO URBANO INDUSTRIAL E	CPF/CNPJ do beneficiário:	
Beneficiário:		Bairro:	
Endereço:		Município:	
Complemento:		Fax:	
Loteamento:	Condomínio:	Notificado por:	E-mail
Telefone:	Celular:		
E-mail:			
Local da protocolização:	001.002.032 - GERENCIA DE APOIO TÉCNICO E FISCALIZAÇÃO		
Localização atual:	001.002.032 - GERENCIA DE APOIO TÉCNICO E FISCALIZAÇÃO		
Org. de destino:	001.002.009 - SEC MUN DES. URB., INDUSTRIA E COMERCIO		
Protocolado por:	Tibério Lopes	Atualmente com:	Tibério Lopes
Situação:	Não analisado	Em trâmite:	Sim
		Procedência:	Interna
		Prioridade:	Normal
Protocolado em:	08/04/2021 10:24	Previsto para:	
		Concluído em:	
Súmula:	Solicita Doação de terreno de propriedade do município para instalação de fábrica de produtos de limpeza empresa Francisca Taciane da Costa ME		
Observação:			

---

Tibério Lopes  
(Protocolado por)

---

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO URBANO INDUSTRIAL E  
(Requerente)

Hora: 10:25:00

## REQUERIMENTO

**FRANCISCA TACIANE LIMA DA COSTA**, brasileira, casada, sob regime de separação obrigatória, Empresária, nascimento 04/10/1993, portadora do Registro Geral (RG): nº 2007847039-5, expedida por SSP/CE e CPF: nº 057.907.883-35.

Empresária Individual da Empresa **FRANCISCA TACIANE LIMA DA COSTA**, registrada na Junta Comercial em 12/08/2019 sob NIRE nº 41108666135 no CNPJ 34.503.293/0001-41.

Vem, mui respeitosamente **REQUERER** junto a Prefeitura Municipal de Vitorino, doação com encargo de terreno de propriedade do município nos termos do Art. 2º da Lei nº 877/2006.

Vitorino-PR em 12 de março de 2021.



**FRANCISCA TACIANE LIMA DA COSTA**

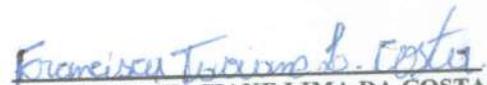
## DECLARAÇÃO

**FRANCISCA TACIANE LIMA DA COSTA**, brasileira, casada, sob regime de separação obrigatória, Empresária, nascimento 04/10/1993, portadora do Registro Geral (RG): nº 2007847039-5, expedida por SSP/CE e CPF: nº 057.907.883-35.

Empresária Individual da Empresa **FRANCISCA TACIANE LIMA DA COSTA**, registrada na Junta Comercial em 12/08/2019 sob **NIRE nº 41108666135** no **CNPJ 34.503.293/0001-41**.

**Declara** ter conhecimento da Lei nº 877/2006 aceitando-a em todos os seus termos e efeitos.

Vitorino-PR em 12 de março de 2021.

  
**FRANCISCA TACIANE LIMA DA COSTA**

## PROJETO ECONÔMICO

- 1 - RAZÃO SOCIAL: FRANCISCA TACIANE LIMA DA COSTA - ME
- 2 - CNPJ: 34.503.293/0001-41
- 3 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90823454-58
- 4 - CADASTRO MUNICIPAL: 14 12 844.305-5
- 5 - REGISTRO JUCEPAR PARANÁ: 12/08/2019 - 41108666135
- 6 - ADMINISTRAÇÃO: FRANCISCA TACIANE LIMA DA COSTA – CPF: 057.907.883-35
- 7 - RAMO DE ATIVIDADE PRINCIPAL: FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA.
- 8 - PRODUÇÃO MENSAL: produção mensal de 15000 litros mês, com projeto para triplicar essa mesma produção até o final de 2021.
- 9 - TRABALHADORES ENVOLVIDOS NA ATIVIDADE: 03
- 10 - REGIÃO ATENDIDA: PR/SC E SP
- 11 – MATERIAL UTILIZADO NO PROCESSO: Tensoativo não iônico, coadjuvantes, espessante, lauril éter, corantes, sulfato de sódio, agentes de controle de ph, fragrâncias Tensoativos aniônicos, conservantes, metil sulfato, embalagens plásticas.

Vitorino-PR em 12 de março de 2021.

  
FRANCISCA TACIANE LIMA DA COSTA

## **PROJETO DESENVOLVIMENTO**

**RAZÃO SOCIAL: FRANCISCA TACIANE LIMA DA COSTA - ME**

**CNPJ: 34.503.293/0001-41**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90823454-58**

**CADASTRO MUNICIPAL: 14 12 844.305-5**

**REGISTRO JUCEPAR PARANÁ: 12/08/2019 – 41108666135**

As atividades do projeto aconteceram de maneira regular, na área proposta e terá instalação uma fábrica de produtos de limpeza e desinfetantes domissanitários.

Consideramos que as ações desenvolvidas contribuirão de forma singular para a extensão e pesquisa referente as formas de produção de sabonete artesanal, sabonete líquido, detergente, dentre outros.

Até essa etapa podemos considerar a organização das ideias geradas da seguinte forma:

Análise de viabilidade - nesta etapa começamos a avaliar nossas ideias para viabilizar algo inovador e viável.

Utilidade: Trazer maior comodidade para o público e a geração de emprego local. Um aspecto relevante na escolha de nosso projeto.

Viabilidade técnico-econômica: o produto trará para o público baixo custo e melhora na performance.

Materiais: os materiais envolvidos no empreendimento são de empresas parceiras e preferencialmente locais e desenvolvendo o comercio da região.

A equipe necessária para o desenvolvimento do projeto, será composta por nosso grupo de trabalho inicialmente de até 10 pessoas. Estes profissionais são habilitados, com conhecimentos técnicos suficientes para proporcionar segurança a nossos clientes e colaboradores.

Curitiba, 25 de março de 2021.

---

**FRANCISCA TACIANE LIMA DA COSTA**



7936

## 2º REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ  
LEONARDO LUIZ SELBACH - REGISTRADOR TITULAR

### CERTIDÃO ATUALIZADA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA COMARCA DE PATO BRANCO  
LEONARDO LUIZ SELBACH  
REGISTRADOR TITULAR

REGISTRO GERAL

FICHA

1

MATRÍCULA N.º 36.303

RUBRICA

03 de julho de 2018.

**IMÓVEL URBANO:** Lote nº 01 - Quadra nº 151, do LOTEAMENTO INDUSTRIAL DALLA VECCHIA, situado na Rua Antônio Laurindo Lasarotto, município de Vitorino-PR, comarca de Pato Branco-PR. Com a área de 1.254,52m² (UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO METROS QUADRADOS E CINQUENTA E DOIS DECÍMETROS QUADRADOS). Sem benfeitorias. Limites e confrontações: NORTE: numa dimensão de 49,27m, confronta-se com o Sítio Vivaldino.; SUL: numa dimensão de 38,82m, confronta-se com a Rua Antônio Laurindo Lasarotto.; LESTE: numa dimensão de 30,33m, confronta-se com o Lote 38A, OESTE: numa dimensão de 28,48m, confronta-se com o lote 02 da mesma quadra.

**PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE VITORINO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 76.995.463/0001-00, com sede e Rua Barão de Capanema, 134, Vitorino-PR

**Registro anterior:** Ref. Mat. R.01 e AV.02 - 35.031, do livro 02 deste Ofício. Protocolo: 91.062/30 VRC. R\$ 5,79. FUNREJUS: R\$ 1,45. ISS: R\$ 0,17. FADEP: R\$ 0,29. Pato Branco - PR. 25/07/2018. Registrador de Imóveis Titular.

**AV.01 - 36.303 - Prot. nº 91.982 - 03/07/2018 - DOMÍNIO** - Por força do art. 22 da Lei 6.766/79, bem como Decreto nº 4.000/2018, do Município de Vitorino, e, ainda, em conformidade com o R-1 - 35.031, registro de loteamento a requerimento do proprietário e loteador, procedo a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula passou a integrar o DOMÍNIO do MUNICÍPIO DE VITORINO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.995.463/0001-00, posto que área destinada à praça, espaço público livre, edifícios públicos e outros equipamentos urbanos. Dou fé. 3/5 VRC. R\$ 60,80. FUNREJUS: R\$ 15,20. ISS: R\$ 1,83. FADEP: R\$ 3,04. Pato Branco - PR. 25/07/2018. Registrador de Imóveis Titular.

**FUNARPEN - Selo digital nº 2G5C7 . 3mYpV . efHNq - yXO66 . 68wHR**

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



#### AUTENTICAÇÃO

A presente imagem confere com a ficha original arquivada nesta Serventia.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

30 de agosto de 2018

Claide de Fátima Pacheco Kreve Ronsani  
Escrivente Juramentada



28.234 07

\*\*Certidão válida por 30 dias\*\*  
\*CERTIDÃO IMPRESSA. QUALQUER ALTERAÇÃO SERÁ CONSIDERADA FRAUDE\*

SÓ QUEM REGISTRA  
É DONO

MATRÍCULA Nº  
36.303



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>34.503.293/0001-41</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>12/08/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>FRANCISCA TACIANE LIMA DA COSTA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>20.52-5-00 - Fabricação de desinfestantes domissanitários</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>20.61-4-00 - Fabricação de sabões e detergentes sintéticos</b> <b>20.62-2-00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento</b> <b>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (Dispensada *)</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *)</b> <b>45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (Dispensada *)</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R PEDRO GUSSO</b>	NÚMERO <b>2642</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>81.310-300</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CIDADE INDUSTRIAL</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTABILIDADE@HERWEGCONTABIL.COM.BR</b>		UF <b>PR</b>
TELEFONE <b>(41) 9690-3729</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/08/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/03/2021 às 11:50:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FRANCISCA TACIANE LIMA DA COSTA**  
**CNPJ: 34.503.293/0001-41**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:15:17 do dia 23/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/09/2021.

Código de controle da certidão: **6B74.F33A.784D.618A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 34.503.293/0001-41  
**Razão Social:** FRANCISCA TACIANE LIMA DA COSTA  
**Endereço:** R PEDRO GUSSO / CIDADE INDUSTRIAL / CURITIBA / PR / 81310-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/04/2021 a 20/05/2021

**Certificação Número:** 2021042103073789095286

Informação obtida em 30/04/2021 15:13:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 023786849-24**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **34.503.293/0001-41**  
Nome: **FRNCISCA TACIANE LIMA DA COSTA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 16/07/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO  
SECRETARIA DA FAZENDA

Data: 30/04/2021 15h10min

Número	Validade
18	29/06/2021

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

FRANCISCA TACIANE LIMA DA COSTA CNPJ: 34.503.293/0001-41

Aviso

CPF/CNPJ sem inscrição no cadastro de contribuintes.

Mensagem

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que **NÃO CONSTA** na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalvado o direito PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e de mais débitos administrativos pela secretaria municipal de finanças.

Fundamentação Legal

Código de Controle

CW2ZFHQ0KEDKKXM0

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.vitorino.pr.gov.br/>

Vitorino (PR), 30 de Abril de 2021



Parecer nº. 022/2021 – DIC

Vitorino, 023 de abril de 2021.

**PARECER**

Através do presente a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano, Indústria e Comércio, por meio de seu Secretário Valdecir Francisco Speranza, imitar, Parecer, a respeito instalação da Empresa. **Francisca Taciane Lima da Costa ME**. Inscrita no CNP; **34.503.293/0001-41**, para a finalidade específica de implantação de uma edificação industrial para a fábrica de produtos de limpeza.

A empresa protocolou pedido junto a municipalidade através do Protocolo Municipal **1401//2021**, no qual apresentou proposta de solicitação de um terreno para implantação de uma edificação de uma fábrica de detergente.

A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano, Indústria e Comércio vê a instalação da empresa. **Francisca Taciane Limada Costa ME**. Como uma oportunidade de geração de divisas e renda para a população vitorinense através da criação de postos de trabalho e arrecadação, contribuindo dessa forma para o desenvolvimento do município.

Dessa forma a Secretaria dá seu Parecer favorável a doação do imóvel.

Contando com a compreensão da Comissão Especial de Planejamento, Implantação Acompanhamento Industrial, para imitar o seu parecer.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos votos de estima e consideração e colocamo-nos a disposição.

Atenciosamente,

**Valdecir Francisco Speranza**

Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano, Indústria e Comércio

**PARECER**

**Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial**

Protocolo nº. 1401 /2021

Interessada: **FRANCISCA TACIANE LIMA DA COSTA. ME**

CNPJ: 34.503.293/0001-41, através do seu representante legal, Sra. FRANCISCA TACIANE LIMA DA COSTA, RG 2007847039-5 SSP-CE, CPF 057.907.883-35, para a finalidade específica de implantação de uma indústria de fabricações de sabões e detergentes sintéticos, produtos de limpeza e polimento.

A empresa em epígrafe solicita a esta municipalidade dentre outros, a Doação com Encargos de bem imóvel de propriedade do município, para a Implantação de uma Fábrica indústria de fabricação de sabões e detergentes sintético, produtos de limpeza e polimento.

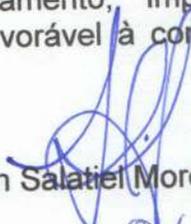
Conforme as informações levantadas nos documentos anexos ao referido protocolo sobre o empreendimento fazemos a seguinte análise:

- a) A Empresa interessada apresentou a documentação necessária, e enquadra-se nas exigências estabelecidas pela Lei Municipal Nº 877/2006 e suas respectivas alterações.
- b) A empresa, FRANCISCA TACIANE LIMA DA COSTA. ME CNPJ: 34.503.883-35 , apresentou proposta à municipalidade de manter quadro mínimo de 03 (três) funcionários registrados.
- c) A empresa demonstra ainda, que busca um crescimento exponencial, vendo como necessária sua expansão, tendo por base a retomada da economia no ramo construtivo do país, mesmo com o cenário atual de pandemia da COVID 19.
- e) Os incentivos solicitados deverão ser repassados, através de doação com encargos, conforme artigos da Lei Municipal Nº 877/2006.

Diante do exposto, a Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial, é unânime em seu parecer favorável à concessão dos incentivos ora solicitados.

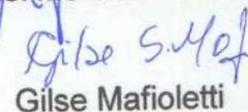
  
Patricia Madruga

  
Luiz da Rosa Trindade

  
Jhonatan Salatieri Morosini Klein

  
Joseane Martarello

  
Valderi dos Santos Ilha

  
Gilse Mafioletti

  
Laudelino Madruga

  
Ana Carolina Paschuale Tamagno

**LAUDO DE AVALIAÇÃO 003/2021**

**PROTOCOLO 1401/2021**

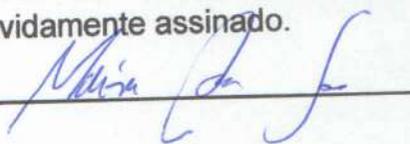
Aos vinte e três dias do mês Abril de 2021, nesta cidade de Vitorino, na Rua Barão de Capanema nº 134, na Prefeitura Municipal de Vitorino, às 09:00 horas, em cumprimento a portaria nº 43/2021 que nomeia a Comissão de Avaliação de Imóvel, a mesma se reuniu para avaliar o imóvel denominado Imóvel Urbano, sendo o lote 01 da quadra 151, Matrícula 36.303 no Cartório 2º Ofício de Registro de Imóvel da Comarca de Pato Branco, com limites e confrontações descritas no parágrafo seguinte, e mapa constante do Anexo único deste documento.

O imóvel, objeto desta avaliação, possui área total de 1.254,52 m<sup>2</sup> (um mil e duzentos e cinquenta e quatro metros e quarenta e dois centímetros), limites e confrontações;

Norte: medindo 49,27, m<sup>2</sup> confronta-se com a chácara Gize, Sul: Medindo 38,82 m<sup>2</sup> confronta-se com a Rua. Antônio Laurindo Lazareto; Leste: medindo 30,33, m<sup>2</sup> confronta-se com a chácara Mosquem, Oeste: Medindo 28,48 m<sup>2</sup> confronta-se com o lote 02 da mesma quadra.

Observadas as formalidades legais, foi procedida a avaliação do imóvel supra. O imóvel supra. O imóvel, objeto desta avaliação, possui área total de 1.254,52, m<sup>2</sup> (um mil e duzentos e cinquenta e quatro metros e cinquenta e dois centímetros,) sem área construída, avaliado em **Valor \$ 328.031,89. (Trezentos e vinte oito mil e trinta um reais e oitenta nove centavos)**. A avaliação foi baseada em valores de imóvel da mesma região geoeconômica onde se situa o imóvel em questão, usando como fonte de pesquisa a ABNT NBR 14653. O método utilizado para realizar esta avaliação foi comparativo direto de mercado. Para constar, foi lavrado o presente, que, lido e achado conforme, segue devidamente assinado.

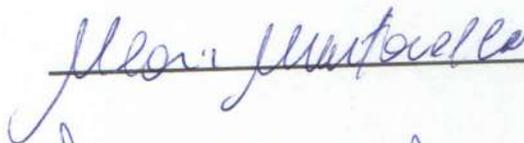
**Moisés Dias Souza**



**Marcio Roberto Tibes**



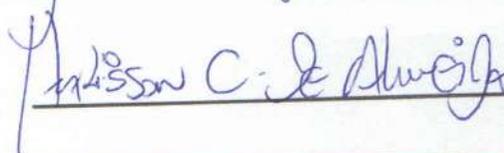
**Neori Martarello**



**Maria Catarina Bergamaschi**



**Halisson Caleffi de Almeida**





Estado do Paraná  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO  
CERTIDÃO FISCAL VENAL

Seq. : 178

Inscrição no Cadastro Geral Imobiliário

Código Imóvel: 5467 Lote: 0001 Quadra: 151  
Inscrição Imobiliária: 01.03.151.0001.028.000

Valor Venal

Terreno	Predial	Total
328.031,89	0,00	328.031,89

Localização

Endereço: Rua ANTONIO LAURINDO LASAROTO, 0  
Complemento: Bairro: INDUSTRIAL CEP: 85520000

Proprietário / Responsável

Contribuinte: 5467 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO  
Corresponsável:  
Tipo Imposto: TERRITORIAL

CERTIDÃO FISCAL VENAL

A Fazenda do Município de Vitorino, através de seu órgão fiscal competente, setor de Cadastro Imobiliário, 'CERTIFICA', a pedido de parte interessada, que os valores acima lançados são a expressão de verdade. Nada mais a certificar.

MARIA CATARINA  
BERGAMASCHI:553965  
26904

Assinado de forma digital por  
MARIA CATARINA  
BERGAMASCHI:55396526904  
Dados: 2021.04.26 08:16:02 -03'00'

E:324763.388  
N:7094548.590

303.33

Lote 38A  
Mat. 10.499



E:324793.608  
N:7094390.632

Sito Vivaldino  
Mat. 9.597

49.38m